



28340383



08020.002123/2020-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Coordenação de Normalização e Metrologia

## ERRATA Nº 001/2024/CNM/CGMTEC/DSUSP/SENASP

A Portaria nº 572, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 103, em 29 de maio de 2024, Seção 2, página 69, tem pelo presente, por lapso de digitação, as seguintes correções em destaque:

1. Classificação da falha funcional Nº24 do Quadro 3 - Classificação das falhas funcionais - Inspeção visual e metrológica:

**Onde se lê:**

24	Apresentar a câmera corporal grau de proteção inferior ao IP65.			
----	---	--	--	--

**Leia-se:**

24	Apresentar a câmera corporal grau de proteção inferior ao IP65.		X	
----	---	--	---	--

2. Descrição da falha funcional Nº32 do Quadro 4 - Classificação das falhas funcionais - Funcionamento:

**Onde se lê:**

32	Não possuir sistema de gestão com capacidade de instalação local, provido de todas as funcionalidades previstas nessa norma técnica que não dependam de conexão com a internet.		X	
----	---	--	---	--

**Leia-se:**

32	<b>Quando da aplicação da solução para o Cenário 1</b> , não possuir sistema de gestão com capacidade de instalação local, provido de todas as funcionalidades previstas nessa norma técnica que não dependam de conexão com a internet.		X	
----	--	--	---	--

3. Legenda da Figura 5:

**Onde se lê:**

Figura 5 - Ilustração dos ângulos de incidência.

**Leia-se:**

Figura 5 - Esquema de estresse térmico.

FABIO FERREIRA REAL

Coordenador-Geral de Modernização Tecnológica - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ferreira Real**, **Coordenador(a) de Normalização e Metrologia**, em 18/07/2024, às 15:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28340383** e o código CRC **5090FD24**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.